LEI N.º 1.778/2013

DATA: 23/04/2013

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município de Pinhão para o exercício de 2013, no valor de R$ 137.085,24 (cento e trinta e sete mil oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) e altera as lei do PPA n.º 1504/2009 e LDO Nº. 1735/2012.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 137.085,24 (cento e trinta e sete mil oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), no orçamento do Município de Pinhão, na seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO
03.001 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002-2009 – Gestão da Secretaria de Administração
4.4.90.52.00.00. – Equipamento e Material Permanente
690 01501 - Receitas de Alienações de Ativos .....**R$ 8.535,24**

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.122.0002.2024 – Administração da Secretaria de Educação
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
1701 01105 - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação..... **R$ 25.400,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.00002.2067 – Secretaria Municipal de Saúde
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
4211 01304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros - Saúde..... **R$ 6.250,00**

Camara M. Pinhao -29-Abr-2013-09:20-002156-3/3

Lei nº 1.778/2013

08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
08.001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
20.122.0002.2069 – Administração da Secretaria de Agricultura
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
4451 01501 - Receitas de Alienações de Ativos .....**R$ 32.300,00**

11 – SECRETARIA DE TRANSPORTE
11.001 - SECRETARIA DE TRANSPORTE
26.122.0002.2120 – Administração de Secretaria de Transportes
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
7141 01501 - Receitas de Alienações de Ativos .....**R$ 32.300,00**

12 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
12.001 – DEPARTAMENTO GERAL
23.661.0018.2127 – Execução Política de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
7521 01501 - Receitas de Alienações de Ativos .....**R$ 32.300,00**

Total das Suplementações ..... R$ 137.085,24

Art. 2.º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados os seguintes recursos:

Excesso de Arrecadação apurado no exercício de 2013 da fonte de recursos abaixo relacionada, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

FONTE	CONTA/DESCRIÇÃO	VALOR
501	Receitas de Alienações de Ativos	**105.435,24**
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação	**25.400,00**
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros - Saúde	**6.250,00**
Total Excesso de Arrecadação Apurado		**137.085,24**

Art. 3º - Para fins de compatibilidade orçamentária, ficam alteradas as leis n.º 1504/2009 – PPA e a lei n.º 1735/2012 – LDO.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lei nº 1.778/2013

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, 48.º Ano de Emancipação Política.

Dirceu de Oliveira
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
Jornal: DIÁRIO DE GUARAPUAVA
Edição: 3585
Página: B 10
Data: 24 / ABRIL / 2013.